



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.247/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE
PASSA DEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal usando das atribuições conferidas, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado Rua Cesar Lopes de Mattos o logradouro que inicia na Praça Pe. José Lanzilotti e passa defronte o cemitério, no Distrito de Passa Dez.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias à identificação do referido logradouro, bem como se encarregará de fazer as comunicações aos Órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 21 de agosto de 2017

William Batista de Calais
WILLIAM BATISTA DE CALAIS
Prefeito Municipal